

**Nota RFB/Sutri/Cosit nº 57, de 2 de abril de 2024**

Interessado: Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav)

Assunto: Metodologia de mensuração, demonstração e comprovação do resultado do indicador de desempenho da Subsecretaria de Tributação e Contencioso (Sutri) que compõe o Índice de Eficiência Institucional da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (IEI-RFB), apurado no 1º trimestre de 2024.

e-dossiê nº: 10265.136640/2024-85

Trata a presente nota de demonstrar a metodologia utilizada para mensuração e de apresentar e comprovar o resultado obtido quanto ao indicador de desempenho relacionado ao processo de trabalho “Solucionar Consultas Externas”, vinculado à Sutri, que compõe o Índice de Eficiência Institucional da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (IEI-RFB), no tocante ao 1º trimestre de 2024, nos termos da Resolução CGPP nº 5, de 30 de janeiro de 2024.

2. A Sutri é a área responsável pelo indicador de número 6, previsto no Anexo II da referida resolução: “Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução”.

Do indicador “Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução”**3. Da meta fixada e do resultado obtido**

A meta fixada para o 1º trimestre de 2024 foi de 200 dias de tempo médio de tramitação dos processos de consulta externa aguardando solução (Anexo V da Portaria RFB nº 392, de 28 de dezembro de 2023).

O tempo médio de tramitação reduziu de 266 dias, no 4º trimestre de 2023, para 255 dias, no 1º trimestre de 2024, e, portanto, a meta estabelecida para o indicador no período foi atingida parcialmente - 72,50%.

Tal resultado foi obtido em razão da solução de 465 processos de consulta, assim distribuídos: 64 soluções de consulta vinculantes; 78 soluções de consulta vinculadas; e 323 despachos decisórios.

4. **Da metodologia utilizada para a mensuração do indicador**

Inicialmente, relatório gerencial é previamente configurado no sistema e-Processo, para obtenção de todos os processos de consulta externa que se encontram na Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) e nas Divisões de Tributação (Disit) das Superintendências Regionais da RFB.

Arquivo no formato CSV é gerado, extraído e transformado em tabela por meio de *script* comandado via sistema ContÁgil.

A tabela gerada contendo todas as consultas externas é carregada no ambiente do ReceitaData e transportada para o painel (*dashboard*) de visualização dos dados, onde é calculado o tempo de tramitação de cada processo, pela diferença, em dias, entre a data de execução do *script* no ContÁgil e a data de protocolo (campo "Data do Protocolo" no e-Processo). A seguir, soma-se o tempo de tramitação de todos esses processos e divide-se pela quantidade desses processos para se chegar ao resultado (tempo médio do trimestre).

No final do 1º trimestre de 2024, a soma do tempo de tramitação de todos os processos era de 479.371 (A) e a quantidade de processos em estoque era de 1.877 (B).

Aplicando-se a fórmula do indicador, tem-se:

$$Rt = A/B = 479.371/1.877 = 255,3921$$

Para fins de controle e verificação da aplicação da metodologia de mensuração do indicador por auditorias interna e externa, assim como para fins de demonstração e comprovação do resultado obtido no 1º trimestre de 2024, o painel TMT/Cosit encontra-se disponível na intranet RFB ("Portal Visão > Desempenho Operacional > Prevenção e Solução de Litígios Tributários e Aduaneiros > TMT- Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução").

À consideração do Coordenador-Geral da Cosit.

Assinatura digital

MARCELO JOSE CAMOES PINTO DIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Controle Documental e do Processo Legislativo

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretária da Sutri.

Assinatura digital

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Tributação

Aprovo a Nota RFB/Sutri/Cosit nº 57/2024. Encaminhe-se à Copav.

Assinatura digital

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Subsecretária de Tributação e Contencioso



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 03/04/2024 14:13:26 por Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva.

Documento assinado digitalmente em 03/04/2024 14:13:26 por CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA,
Documento assinado digitalmente em 02/04/2024 20:02:08 por RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA e
Documento assinado digitalmente em 02/04/2024 17:02:21 por MARCELO JOSE CAMOES PINTO DIAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUCAS GOMES PALHARES em 04/04/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.0424.17207.WPTJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
99FC2EDA569DCD92F50BF1D4BF0DE4B6B71ABFBBB3DC4756244EA45F9F50B394**